

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3238 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

3º TERMO DE ADITAMENTO
TERMO DE CONTRATO Nº 39/SMSUB/COGEL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2021/0006809-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020-COBES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 6013.2019/0005671-0
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEGES-COBES/2021
PROCESSO DA ARP Nº 6013.2021/0003272-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS – SMSUB

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA, VALORIZAÇÃO DA BOLSA ESTÁGIO E REPLANILHAMENTO COM ACRÉSCIMO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB**, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, Sra. **RODE FELIPE BEZERRA**, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, com sede na Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, CEP 04533-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 61.600.839/0001-55, neste ato por seu representante legal **CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA**, adiante simplesmente designado **CONTRATADA** nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, aplicada subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, Lei nº 11.788/2008, Decreto nº 50.336/2008, Decreto nº 52.319/2011, Lei nº 15.939/2013 e Decreto nº 54.949/2014, Lei nº 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003 e 56.144/2015 e demais normas complementares e em conformidade com o despacho de autorização acostado ao doc. SEI, do processo em epígrafe, formalizam o presente instrumento, conforme segue:

DS

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3238 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1.1 Ficam alteradas as Cláusulas citadas abaixo, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2022, data inicial de produção dos efeitos da Lei Municipal nº 17.848, de 29 de setembro de 2022, para fazer constar a modificação, conforme segue:

1.1.1 CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, item 4.6:

“4.6 Consolidar e conferir as informações no sistema “on-line” do programa de estágio disponibilizado pela contratada, visando o processamento de relatórios para o fechamento da folha de pagamento da bolsa estágio, do auxílio transporte e do auxílio refeição pela contratada, conforme item 9.5.2 deste termo de referência.”

1.1.2 CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, itens 5.1.6, 5.3.3, 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3 e 5.6.2:

“5.1.6 Efetuar mensalmente o pagamento em conta bancária da Bolsa Estágio, Auxílio Refeição e do Auxílio Transporte aos estagiários no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês estagiado.

[...]

5.3.3 Informar ao candidato as condições do estágio, valor da bolsa estágio, valor do auxílio transporte e do auxílio refeição, quando o caso, e forma de pagamento, direitos e deveres, endereço completo da unidade do estágio e nome do supervisor para agendamento de entrevista junto a Unidade solicitante.

[...]

5.5.1 A contratada deverá disponibilizar via “on-line” até o dia 30 (trinta) do 1º (primeiro) mês de vigência do contrato, sistema “on-line” para fins de confecção da folha de pagamento mensal, constando o nome dos estagiários com informação das datas de início e término do estágio para apontamento de frequência e auxílios transporte e refeição referente ao mês de competência, discriminando o limite de horas mensais com cálculo automático dos valores de bolsa estágio, auxílio refeição e auxílio transporte, conforme ocorrências apontadas.

DS
CRD

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3238 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

5.5.2 Operacionalizar e processar as atividades necessárias para o fechamento da folha de pagamento, providenciando o pagamento da bolsa estágio e dos auxílios transporte e refeição, quando o caso, diretamente em conta bancária dos estagiários com efetivação do crédito no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês estagiado.

5.5.3 Resolver e comprovar junto à Prefeitura, forma de efetivação do crédito bolsa estágio e auxílios transporte e refeição, quando o caso, ao estagiário, no caso de créditos eventualmente estornados pelo Banco, procedendo ao ressarcimento à Prefeitura, quando for o caso, dentro do mês de pagamento.

[...]

5.6.2 Os relatórios deverão compor o Sistema Informatizado a ser disponibilizado para gerenciamento do Estágio na Prefeitura, devendo, ainda, viabilizar acesso, por Unidade, acesso setorial: Secretarias, Subprefeituras, DREs, CRSs e outros órgãos e acesso geral global, e conterão, no mínimo os seguintes dados, podendo vir a ser criados outros que possam aperfeiçoar o gerenciamento das atividades:

I – ACESSO GERENCIAL – AMBIENTE COORDENAÇÃO GERAL DE ESTÁGIO:

- a) Identificação de estagiários contratados de toda PMSP, por unidade administrativa e geral;*
- b) Relatório com tabela de pagamento de bolsa-estágio por dia e por hora e dos auxílios transporte e refeição, quando o caso;*

1.1.3 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO REPASSE DOS VALORES DA BOLSA ESTÁGIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE, título e itens 7.1, 7.3 e 7.7

“CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DO REPASSE DOS VALORES DA BOLSA ESTÁGIO E DO AUXÍLIO TRANSPORTE E REFEIÇÃO

7.1 A PMSP repassará em todo 8º (oitavo) dia útil de cada mês o montante total da folha de pagamento dos estagiários bolsistas, incluindo o valor da bolsa estágio dos auxílios transporte e refeição, quando o caso, considerando a quantidade das vagas preenchidas e do nível de estágio, se ensino médio ou superior, mediante apuração dos dados no fechamento da folha de pagamento.



**CIDADE DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3238 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

[...]

7.3 O relatório que corresponde a cada programa deverá conter, no mínimo os seguintes dados:

- a)** A denominação do programa de Estágio correspondente, conforme especificado no item 2 do termo de referência;
- b)** A unidade Administrativa da Prefeitura (secretaria/órgão/subprefeitura) receptora dos estagiários, contendo a sua denominação (Razão Social) ou código identificador utilizado;
- c)** Valor total da folha de pagamento de estagiários vinculados ao respectivo Programa, conforme especificado no item 2 deste termo de referência;
- d)** Mês de referência;
- e)** A quantidade de estagiários por nível de escolaridade;
- f)** Total de horas estagiadas;
- g)** Quantidade de dias para o Auxílio Transporte;
- h)** Valor total de Bolsas Estágio;
- i)** Valor total de Auxílio Transporte;
- j)** Valor total da folha de pagamento do Programa, consolidado;
- k)** Quantidade de dias para o Auxílio Refeição;
- l)** Valor total de Auxílio Refeição.”

DS

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALORIZAÇÃO DA BOLSA ESTÁGIO**

2.1 Valorização da bolsa estágio a partir de 01ª (primeiro) de outubro de 2022, pela Lei Nº 17.848 de 29 de setembro de 2022.

Período 4h/dia ou 20 horas semanais		
Estagiários de nível superior		
Valor da Bolsa	Reajuste	Valor Reajustado
R\$ 690,36	R\$ 207,14	R\$ 897,50
Estagiários de nível médio		
Valor da Bolsa	Reajuste	Valor Reajustado
R\$ 483,25	R\$ 145,00	R\$ 628,25
VALOR TOTAL DA BOLSA	R\$ 897,50	R\$ 628,25
VALOR TOTAL AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 193,60	R\$ 193,60
VALOR TOTAL TAXA	R\$ 4,88	R\$ 4,88
	R\$ 1.095,98	R\$ 826,73

2.1.1 Passando o valor mensal a ser de **R\$ 404.010,98** (quatrocentos e quatro mil, dez reais e noventa e oito centavos), perfazendo o total de **R\$ 4.848.131,76** (quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e trinta um reais e setenta e seis centavos).

2.2 Valorização da bolsa estágio a partir de 02 de dezembro de 2022, pela Lei Nº 17.854, de 02 de dezembro de 2022.

Período 4h/dia ou 20 horas semanais - Lei 17.854/2022		
Estagiários de nível superior		
Valor da Bolsa	Reajuste	Valor Reajustado
R\$ 897,50	R\$ 102,50	R\$ 1.000,00
Estagiários de nível médio		
Valor da Bolsa	Reajuste	Valor Reajustado
R\$ 628,25	R\$ 71,75	R\$ 700,00
VALOR TOTAL DA BOLSA	R\$ 1.000,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL AUXÍLIO TRANSPORTE	R\$ 193,60	R\$ 193,60
VALOR TOTAL TAXA	R\$ 4,88	R\$ 4,88
	R\$ 1.198,48	R\$ 898,48

2.2.1 Passando o valor mensal a ser de **R\$ 441.628,48** (quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o total de **R\$**

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3238 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

5.299.541,76 (cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPLANILHAMENTO COM ACRÉSCIMO

3.1 Através da Lei Nº 17.848 de 29 de setembro de 2022 e as alterações Lei Nº 17.854, de 02 de dezembro de 2022, que prevê a implementação de nova jornada de atividades para o período de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais para ensino superior, fica o quantitativo replanilhado os estagiários do ensino superior, conforme abaixo:

- a)** 220 (duzentos e vinte) estagiários na jornada de 6h diárias ou 30h semanais;
- b)** 126 (cento e vinte e seis) estagiários na jornada de 4h diárias ou 20h semanais;

3.2 Para fins de suprir as novas horas da jornada e o quantitativo estabelecidos, o Termo de Contrato Nº 39/SMSUB/COGEL/2021, será acrescido em aproximadamente 24,91% (vinte e quatro inteiros e noventa e um centésimos por cento) que equivale a R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 4.549.987,20 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), conforme anexo I deste aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor mensal estimado do presente Contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 557.128,48 (quinhentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.685.541,76 (seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**.

4.2 O valor total até o final de sua vigência em 05/08/2023 é de **R\$ 3.877.254,11 (três milhões, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)**, conforme Anexo II deste ajuste.

4.3 Onerando as dotações orçamentárias nº
 12.00.12.10.15.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00.1.500.9001,
 12.00.12.10.15.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00.1.500.9001,
 12.00.12.10.15.122.3024.2.100.3.90.46.00.00.1.500.9001,
 12.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001 e
 12.00.12.10.15.122.3024.2.100.3.3.50.48.00.00.1.500.9001 através das Notas de Empenho nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS**

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3238 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

14.483/2023, 14.699/202, 14.705/2023, 23.943/2023, 23.956/2023, 23.961/2023, 24.059/2023 e 24.132/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1 O presente termo de aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na redação da Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, e da Portaria nº 14/2014, da Controladoria Geral do Município de São Paulo. Outrossim, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As demais cláusulas ficam ratificadas para fins de direito.

6.2 E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estabelecido, lavrou-se o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado e rubricado pelas partes.

São Paulo, 29 de março de 2023

RODE FELIPE BEZERRA

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

DocuSigned by:

Cláudio Rodrigo de Oliveira

5ED2B81982AE46A

CLAUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA

Representante Legal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE



Documento assinado eletronicamente por: RODE FELIPE BEZERRA, CPF/CNPJ nº 295.043.788-54, como Contratante.
Assinado em: 30/03/2023, às 14:11, através do e-mail ccg@smsub.prefeitura.sp.gov.br, pelo ip 177.22.148.254



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 30/03/2023, às 14:11, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2023.38115204242 e o código: 6FU660A1



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3238 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ANEXO I – REPLANILHAMENTO COM ACRÉSCIMO



TERMO DE CONTRATO Nº 39/SMSUB/COGEL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2021/0006809-0

REPLANILHAMENTO COM ACRÉSCIMO									
Estagiários de nível superior						Estagiários de nível médio			
Período 6h/dia ou 30 semanais			Período 4h/dia ou 20 semanais			Período 4h/dia ou 20 semanais			
Quant.		220	Quant.		126	Quant.		30	
Unitário**	Mensal	Anual*	Unitário	Mensal	Anual*	Unitário	Mensal	Anual*	
Valor da Bolsa	R\$ 1.500,00	R\$ 330.000,00	R\$ 3.960.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 126.000,00	R\$ 1.512.000,00	R\$ 700,00	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
Valor do auxílio transporte	R\$ 193,60	R\$ 42.592,00	R\$ 511.104,00	R\$ 193,60	R\$ 24.393,60	R\$ 292.723,20	R\$ 193,60	R\$ 5.808,00	R\$ 69.696,00
Vale Refeição	R\$ 25,00	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Taxa de Gerenciamento da Superestágio	R\$ 4,88	R\$ 1.073,60	R\$ 12.883,20	R\$ 4,88	R\$ 614,88	R\$ 7.378,56	R\$ 4,88	R\$ 146,40	R\$ 1.756,80
Valor Total	R\$ 1.723,48	R\$ 379.165,60	R\$ 4.549.987,20	R\$ 1.198,48	R\$ 151.008,48	R\$ 1.812.101,76	R\$ 898,48	R\$ 26.954,40	R\$ 323.452,80

* O valor calculado equivale ao período de 12 (doze) meses	Acréscimo	R\$ 110.000,00
** Acréscimo de R\$ 500 (quinhentos) reais	12 meses	R\$ 1.320.000,00
		24,91%

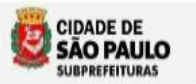
DS
CRD



CIDADE DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3238 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ANEXO II – CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE DESEMBOLSO



TERMO DE CONTRATO Nº 39/SMSUB/COGEL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6012.2021/0006809-0

CRONOGRAMA ESTIMATIVO DE DESEMBOLSO												
Item	Descrição	Quant. Anterior	Quant. após acréscimo	Unitário anterior	Unitário após Acréscimo	Mês 1*	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7**
						376	376	376	376	376	376	376
1	Estagiários de nível superior de 6h/ dia ou 30 horas semanais	-	220	-	R\$ 1.723,48	R\$ -	R\$ 379.165,60	R\$ 379.165,60	R\$ 379.165,60	R\$ 379.165,60	R\$ 379.165,60	R\$ 379.165,60
2	Estagiários de nível superior de 4h/ dia ou 20 horas semanais	346	126	R\$ 1.198,48	R\$ 1.198,48	R\$ 414.674,08	R\$ 151.008,48	R\$ 151.008,48	R\$ 151.008,48	R\$ 151.008,48	R\$ 151.008,48	R\$ 151.008,48
3	Estagiários de nível médio de 4h/ dia ou 20 horas semanais	30	30	R\$ 898,48	R\$ 898,48	R\$ 26.954,40	R\$ 26.954,40	R\$ 26.954,40	R\$ 26.954,40	R\$ 26.954,40	R\$ 26.954,40	R\$ 26.954,40
Início do acréscimo em Fevereiro de 2023						-	-	-	-	-	-	R\$ 92.854,75
Estimativo Mensal						R\$ 441.628,48	R\$ 557.128,48	R\$ 557.128,48	R\$ 557.128,48	R\$ 557.128,48	R\$ 557.128,48	R\$ 649.983,23
Estimativo Acumulado						R\$ 441.628,48	R\$ 998.756,96	R\$ 1.555.885,44	R\$ 2.113.013,92	R\$ 2.670.142,40	R\$ 3.227.270,88	R\$ 3.877.254,11

* O valor de estagiários sem replanilhamento e acréscimo

** O valor estimativo calculado equivale até o final da vigência contratual

DS
CRO



Documento assinado eletronicamente por: RODE FELIPE BEZERRA, CPF/CNPJ nº 295.043.788-54, como Contratante.
Assinado em: 30/03/2023, às 14:13, através do e-mail ccg@smsub.prefeitura.sp.gov.br, pelo ip 177.22.148.254



O processo de acolhimento das assinaturas foi finalizado em: 30/03/2023, às 14:13, onde todos os envolvidos assinaram eletronicamente este documento.

A autenticidade do documento pode ser verificada no site: <https://signgov.com.br/verificaautenticidade>, informando o processo: 2023.32480236703 e o código: 0IJ875B2